



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3053

LEI Nº 2.390, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do § 3º do Art. 43-A da Lei nº 2.348/22, de 31 de março de 2022.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.348/2022, de 31 de março de 2022, que “Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 623/2007”, a qual versa sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O § 3º do Art. 43-A da Lei nº 2.348/22, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43-A ...

§ 3º As funções gratificadas de responsabilidade técnica, devido a assinatura e responsabilização de suas atividades desenvolvidas, serão nomeadas mediante o acréscimo sobre o vencimento básico do servidor da seguinte forma:

I - Perante o Tribunal de Contas do Paraná - Atos de Pessoal, 100% sobre o salário base.

II - Perante o Instituto de Identificação e o Serviço de Alistamento e Seguro Desemprego, 100% sobre o salário base.

III - Perante o cargo de Ouvidoria do SUS, 80% sobre o salário base.

IV - Perante o Conselho Regional de Arquitetura ou Técnico de Edificações, dentro da estrutura da Secretaria de Planejamento, 100% sobre o salário base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei citada no “caput” do art. 1º.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 3 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3053

LEI Nº 2.391, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500071.037000 - Reforma no CEMEI Raio de Sol

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **000** – 5412R\$ 94.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$

94.000,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 45ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 44ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 3 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3053

DECRETO Nº 6.668, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº2.391/22, até a importância de **R\$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500071.037000 - Reforma no CEMEI Raio de Sol

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **000** – 5412R\$ 94.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 94.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 3 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3053

DECRETO Nº 6.669, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 3 de agosto de 2022, o servidor público municipal **ALEX OTAVIANO**, Matrícula Funcional 2207-1, do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, do quadro de pessoal do Município, nomeado em 27 de novembro de 2017 através do Decreto nº 5.222/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 3 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3053

PORTARIA Nº 176, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidora para exercer a função de Diretora na Escola Municipal do Campo José Bonifácio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.947/2018, de 15 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Diretora da Escola Municipal do Campo José Bonifácio, Sra. Janete Bedendo,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo José Bonifácio, no período de 2 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a servidora **VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA NERY**, professora efetiva deste Município.

Art. 2º A nomeada pela direção supracitada é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3º Em decorrência da designação constante no artigo 1º, e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá gratificação de acordo com a Lei nº1.947/2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de agosto de 2022.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº151/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 3 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Página: 6

Edição N°: 3053

PORTARIA Nº 177, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Donizete Lourenço**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para despesas durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta especializada no Hospital das Clínicas veículo da frota 236, com saída de Céu Azul no dia 2 de agosto e retorno em 3 de agosto de 2022.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 3 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3053

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 35/2018 – Aditivo nº. 7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de coleta de lixo doméstico, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do Contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023, conforme previsão na Cláusula Quarta do contrato e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; Promover o reajuste dos insumos que compõe os custos dos serviços, tomando por base o percentual de 11,9196 % referente o índice do INPC/IBGE do período; Promover o reequilíbrio econômico financeiro do insumo óleo diesel, conforme solicitado pela contratada, passando o valor do litro na tabela de custos de R\$ 6,19 para R\$ 7,02, considerando a variação e aumento ocorrido nos preços dos combustíveis; Decorrente das alterações ocorridas, o valor da tonelada do serviço de coleta de lixo doméstico passa de R\$ 229,38 para R\$ 235,57, acarretando um aumento de custo de R\$ 6,19 por tonelada. Conforme planilha constante no Anexo I. VIGÊNCIA: 05/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DATA DA ALTERAÇÃO: 01/08/2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 424.026,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e vinte e seis reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Oscar Backes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3053

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **29 de agosto de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime Descrição do Regime, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando a **Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 914096/2021/MCIDADANIA/CAIXA**, conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo da licitação R\$: 774.530,96.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 02 de agosto de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Página: 9

Edição N°: 3053

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2022 - Aditivo 2– Ref. Pregão nº. 72/2022 - Forma Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: CEU AZUL AUTO POSTO LTDA

Alteração: a) Promover a redução do preço da Gasolina Comum, passando o valor do litro de R\$ 5,44 para R\$ 5,18;

b) Os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 03 de agosto de 2022.

Data da Alteração: 02/08/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTÔNIO STANG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Página: 10

Edição Nº: 3053

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2022-RH

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Doraci Vicente.

OBJETO: Prestação de Serviço de Professor.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.549,96 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), mensais.

PERÍODO: De 4 de agosto de 2022 a 3 de fevereiro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Página: 11

Edição Nº: 3053

Republicação

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2021 - M.C.A.

Objeto do Chamamento Público: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 19.140/2017, de 27 de setembro de 2017, do Decreto Federal 21.981/1932, de 19 de outubro de 1932 e das disposições deste Edital

Justificativa:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de leiloeiro oficial para realização de leilões de bens inservíveis para a Administração;

Considerando a previsão do edital no item 1.4, quanto a possibilidade da prorrogação do chamamento público por igual e sucessivo período;

Considerando a necessidade de oportunizar a outras leiloeiros a aderirem ao chamamento para a prestação dos serviços.

Procede-se a seguinte prorrogação:

Cláusula Primeira: Promover a prorrogação do chamamento compreendendo o período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de ~~2022~~ 2023. Ficando aberto para credenciamento de novos interessados.

Cláusula Segunda: Ficam convalidados os credenciamento já formalizados, compreendendo os seguintes credenciados:

	Nome do Credenciado	CPF/ CNPJ	Situação
1	Adalberto Scherer Filho	301.894.209-44	Credenciado
2	Elton Luiz Simon	044.016.329-31	Credenciado
3	Marcos Antonio Tulio,	046.021.839-56	Credenciado
4	Jaqueline Sperança Leiloeiro Público Oficial	41.966.688/0001-46	Credenciado
5	Joacir Monzon Pouey Leiloeiro Público Oficial	31.443.416/0001-08	Credenciado
6	Pedro Lerner Kronberg Leiloeiro Público Oficial	39.626.355/0001-26	Credenciado
7	Diego Wolf de Oliveira	008.761.599-19	Credenciado
8	Eduardo Schmitz	945.659.100-04	Credenciado
9	Paulo Roberto Nakakogue	041.361.129-98	Credenciado
10	Paulo Setsuo Nakakogue	041.278.549-87	Credenciado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Página: 12

Edição Nº: 3053

11	Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial	10.722.603/0001-50	Credenciado
12	Ricardo Ferreira Gomes Leiloeiro	41.624.184/0001-48	Credenciado
13	Maria Clarice de Oliveira	813.033.869-68	Credenciado
14	Sidney Belarmino Ferreira Junior	049.611.679-75	Credenciado
15	Antônio Magno Jacob da Rocha	016.585.929-64	Credenciado
16	Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	Credenciado
17	Luiz Barbosa de Lima Junior	397.601.709-49	Credenciado
18	Fabio Gonçalves Barbosa	036.503.789-30;	Credenciado
19	André Luiz Wuitschik	028.240.179-29	Credenciado
20	Luciano Marangoni	028.943.219-70	Credenciado
21	Afonso Marangoni	214.675.019-72	Credenciado

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no edital do chamamento público nº. 1/2021 - M.C.A..

Céu Azul, 25 de julho de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal